



São Paulo, 26 de junho de 2018.

CIRCULAR SINAPRO-SP Nº 08/2018

Ref. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DAS NOVAS REGRAS PARA VEICULAÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS NA INTERNET**

Prezados,

Comunicamos que, em continuidade à solicitação conjunta formulada pela ABAP, FENAPRO e ABRADI, a ANCINE publicou a Instrução Normativa 143/18, **prorrogando para 1º de janeiro de 2.019** a obrigatoriedade do registro de obras publicitárias audiovisuais com veiculação contratada na internet.

Enquanto isso, a ANCINE está realizando uma AIR – Análise de Impacto Regulatório, através do qual procederá à verificação de diversos elementos, tais como casos concretos e dados estatísticos apresentados pelas entidades e associações interessadas.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Departamento Jurídico do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO-SP, através do e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br.

Atenciosamente,

Eduardo de Godoy Pereira
Presidente Sinapro-SP

Paulo Gomes de Oliveira
Consultor Jurídico – Sinapro-SP